

IV – ADJUDICAR à empresa KADHMAN SUENNI TAVEIRA COSTA, inscrita no CNPJ sob nº. 37.175.799/0001-67, o valor de R\$ 19.250,00 (dezenove mil, duzentos e cinquenta reais), de acordo com o Quadro - Resumo do Processo de Compra Nº 178.2020.SCOMS.0500034.2020.010624 e a Nota de Autorização de Despesas/Adjudicação - NAD Nº 161.2020.DOF - ORÇAMENTO.0500506.2020.010624.

V – À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DOF, para as providências de estilo.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 20 de julho de 2020.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenador de Despesas

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 259.2020.07AJ-SUBADM.0502829.2020.003331

CONSIDERANDO o teor do ETP nº 1 (0472650) e do Termo de Referência 6 (0476867) de lavra do Sr. EUDO DE LIMA ASSIS JÚNIOR, Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – DTIC, por intermédio do qual pretende a inscrição e participação de servidores deste Ministério Público no treinamento sob o tema “ANÁLISE DE PONTO DE FUNÇÃO”, através de aulas online.

CONSIDERANDO que o Setor de Compras e Serviços - SCOMS vislumbrou, na espécie, a existência de causa de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, II, da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que por meio do Parecer nº 19 (0381567) a Assessoria Jurídica opinou pela contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, com arrimo no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, VI, ambos da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária suficiente para a contratação, conforme NAD 171 (0501464);

RESOLVO:

I –DECLARAR inexigível o certame licitatório, com esteio no art. 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei nº 8.666/93;

II – ADJUDICAR à empresa empresa FATTO CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 02.434.797/0001-60, no valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme Quadro – Resumo do Processo de Compra nº. 188 (0501235) e a NAD 171 (0501464)

III – À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DOF, para as providências cabíveis.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 20 de Julho de 2020.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenador de Despesas

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

AVISO

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO Nº 032.2020. 77PJ
Inquérito Civil n.06.2016.00003391-0
(031.2016.000063 – 77ª PRODEPP)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através da 77ª Promotoria de Justiça, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, máxime os artigos 127, caput, e 129, inciso III, da Constituição Federal, e as disposições da Lei Orgânica Nacional nº 8.625/93 e da Lei Complementar Estadual nº 011/93;

CONSIDERANDO a Resolução nº 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público Nacional, a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a Resolução nº 006/2015-CSMP, que uniformizou no Ministério Público do Estado do Amazonas os expedientes de investigação civil, e respectivas alterações, notadamente a nova redação dada pela Resolução nº 065/2019-CSMP ao seu artigo 31;

CONSIDERANDO haver decorrido um ano da tramitação do Inquérito Civil nº 06.2016.00003391-0, instaurado para investigar eventuais irregularidades nos Termos Aditivos dos Contratos n. 008/2011-SEMSA e n. 032/2012-SEMSA que, além de prorrogarem contrato possivelmente com validade expirada, também foram firmados objetivando suprir a necessidade de profissionais Técnicos em Radiologia, quando poderiam ter sido nomeados profissionais aprovados em concurso público de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de diligências complementares, conforme Despacho de fls. 2265/2279;

RESOLVE:

I – RENOVAR o prazo do Inquérito Civil nº 06.2016.00003391-0 – 77ª PRODEPPP, por um ano, para dar continuidade à investigação que apura eventuais irregularidades nos Termos Aditivos dos Contratos n. 008/2011-SEMSA e n. 032/2012-SEMSA que, além de prorrogarem contrato possivelmente com validade expirada, também foram firmados objetivando suprir a necessidade de profissionais Técnicos em Radiologia, quando poderiam ter sido nomeados profissionais aprovados em concurso público de 2012;

II – MANTER sua autuação e registro no Sistema SAJ MP desta Promotoria de Justiça;

III – REQUISITAR da Secretaria Municipal de Saúde que informe a que título foram pagos os serviços prestados pela empresa Norte Imagem Ltda., no período de julho/2016 a janeiro/2017, tendo em vista que o 7º e último Termo Aditivo do Contrato n. 008/2011-SEMSA de que se tem notícia finalizou em 25.07.2016;

IV – DESIGNAR a servidora Tamar Maia de Souza para secretariar os trabalhos.

Publique-se e cumpra-se.

Manaus, 15 de julho de 2020.

EDILSON QUEIROZ MARTINS
Promotor de Justiça

AVISO

AVISO DE INDEFERIMENTO Nº 009.2020.77PJ
NOTÍCIA DE FATO Nº 01.2020.00002063-7 – 77ª PRODEPPP

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valente
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais

Carlos Lélio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Fábio Ferreira Lopes
Aguinaldo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza

Neyde Regina Demósthenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque
(Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Adelton Albuquerque Matos

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho